

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPSULEAI/00139056

Table with fields: NOME (AREAL MARTINS LAGE LTDA), CPF/CNPJ Nº (10.392.990/0001-04), ENDEREÇO (RODOVIA CAMPOS-SÃO JOÃO DA BARRA), MUNICÍPIO (CAMPOS DOS GOYTACAZES), INFRAÇÃO (ART. 87, C/C O ART. 2º INC. I DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000), PENALIDADE (ADVERTÊNCIA), PROCESSO Nº (E-07/514.019/2012)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00135059

Table with fields: NOME (CERÂMICA ARCO ROMANO LTDA), CPF/CNPJ Nº (03.128.708/0001-43), ENDEREÇO (AVENIDA DOM PEDRO II, 1654 CENTRO), MUNICÍPIO (PORTO REAL), INFRAÇÃO (ART. 87, C/C O ART. 2º DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000), MULTA (R\$ 2.000,00), PROCESSO Nº (E-07/508.140/2010)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00138800

Table with fields: NOME (ADÃO JOSÉ DA SILVA GONÇALVES), CPF/CNPJ Nº (099.574.567-68), ENDEREÇO (RUA RIO ARAGUAIA, Nº 15-ÁGUA LIMPA), MUNICÍPIO (VOLTA REDONDA), INFRAÇÃO (ART. 76, C/C O ART. 2º, INC. I DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000), PENALIDADE (ADVERTÊNCIA), PROCESSO Nº (E-07/504.595/2010)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00138803

Table with fields: NOME (CREFIL COMÉRCIO DE FERRO LTDA), CPF/CNPJ Nº (29.069.317/0001-66)

**VALOR DA TERRA NUA, REFERENTE AO ANO DE 2012, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- Posição em 31.12.2012 -**

Table with columns: Municípios, R\$/hectare, Municípios, R\$/hectare. Lists various municipalities and their respective land values.

*Omitido no D.O. de 07/08/2013.

Table with fields: ENDEREÇO (RUA DOIS, Nº 91-BOA VISTA), MUNICÍPIO (BARRA MANSÁ), INFRAÇÃO (ART. 76, C/C O ART. 2º INC. I DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000), PENALIDADE (ADVERTÊNCIA), PROCESSO Nº (E-07/500.406/2010)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00138809

Table with fields: NOME (TRANSPORTES E LOGÍSTICAS TRANS-GIL LTDA), CPF/CNPJ Nº (01.051.808/0003-22), ENDEREÇO (RUA DOM PEDRO II Nº 3388-JARDIM LEAL), MUNICÍPIO (PORTO REAL), INFRAÇÃO (ART. 76, C/C O ART. 2º DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000), PENALIDADE (ADVERTÊNCIA), PROCESSO Nº (E-07/504.624/2010)

Id: 1540658. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária

EDITAL

TO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução SEAPPA Nº 59, de 26.01.2009 e o Acordo de Cooperação Técnica celebrado em 29.12.2008 entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária - SEAP/PEC, a Federação da Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FAERJ e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER-RIO, e o que consta do processo nº E-02/002972/2008, torna público a atualização do Valor da Terra Nua nos municípios do Estado do Rio de Janeiro previsto no Art.14 da Lei nº 9.393, de 19.12.1996.

Id: 1540296

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RETIFICAÇÃO
D.O. DE 12.08.2013
PÁGINA 38 - 1ª COLUNA
DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 07.08.2013

PROC. Nº E-18/002/671/2013

Onde se lê: "...Nego provimento ao recurso interposto pela empresa BARRA LIVRE E PROMOÇÕES LTDA.
Leia-se: "...Nego provimento ao recurso interposto pela empresa BARRA LIVRE EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA.

Id: 1540573. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 08.08.2013**

PROCESSO Nº E-23/2868/2011 - APROVO a Prestação de Contas Final do Convênio nº 103/2009, firmado entre a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias e a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo por objeto a implementação das ações da proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média Complexidade, tendo em vista o constante do Relatório da Coordenadoria Setorial de Auditoria, às fls. 141 do processo anteriormente citado.

Id: 1540296

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 12/08/2013**

PROCESSO Nº E-30/001/400/2013 - Talentos RJ. Autorizo a emissão do Certificado de Mérito Esportivo, "ad referendum" da Comissão.

Id: 1540679

Secretaria de Estado de Turismo

ATO DO SECRETÁRIO

**RESOLUÇÃO SETUR Nº 50 DE 01 DE AGOSTO DE 2013
DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA QUE MENCIONA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no § 1º do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 - Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro, e parágrafo único do art. 35 do regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28 de abril de 1980.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao servidor MARCOS ROGERIO GARCIA PEREIRA, matrícula nº 931.922-9, Chefe de Gabinete, como Ordenador de Despesas secundário, para praticar os seguintes atos de gestão orçamentária e financeira:

I - autorizar despesas, por intermédio da expedição e assinatura das respectivas Autorizações de Despesas, emissão de notas de empenhos, movimentação de contas bancárias e recursos financeiros em geral;

II - autorizar os afastamentos de servidores públicos, empregados públicos e contratados temporariamente no interesse do serviço;

III - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar as respectivas prestações de contas;

IV - autorizar a abertura, aprovação, adjudicação, homologação, revogação, anulação, dispensa e inexigibilidade de licitação, observadas as disposições legais.

Art. 2º - Os atos praticados com fundamento no inciso IV do artigo anterior deverão observar o previsto no art. 26 da Lei Federal nº 8566/93.

Art. 3º - Dar-se-á ciência da presente resolução ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do art. 289, parágrafo único da Lei nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SETUR nº 019/2011, de 23/08/2011, publicada no D.O. de 25/08/2011.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2013
RONALD ABRAHÃO AZARO
Secretário de Estado de Turismo

Id: 1540696

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO E PESCA
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA FIPERJ Nº 10 DE 24 DE JULHO DE 2013

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DA FIPERJ, EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES LIVRES DO GRADIM E ADJACÊNCIAS - APELGA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIPERJ, no uso de suas atribuições legais e embasado no parágrafo único da Cláusula Sétima, do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel da FIPERJ em favor da APELGA, com publicação no DOERJ de 04 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar RODRIGO FRÔES SILVA, matrícula 275-8, para acompanhar e fiscalizar a execução das ações inerentes ao Termo de Cessão de Uso, em favor da Associação de Pescadores do Gradim e Adjacências - APELGA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Niterói, 24 de julho de 2013

JOSE BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Diretor-Presidente

Id: 1540211. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Cultura

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA CHEFE

DE 08.08.2013

PROCESSO Nº E-18/450236/1998 - MARIETA VIEIRA BRAGA MARTINS, Id funcional 2880701-4, AUTORIZO, para fins de aposentadoria, a contagem em dobro de 06 (seis) meses de Licença Especial não gozadas correspondente ao período de 27/08/1994 a 25/08/1989 e 23/11/1993 a 22/11/1998 no total de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Id: 1540431. A faturar por empenho

**Secretaria de Estado de Cultura
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

DESPACHO DA PRESIDENTE

DE 06.08.2013

PROCESSO Nº E-18/002/144/2013 - Tendo em vista o que consta na Ata da Sessão Pública e relatório referente ao Pregão Eletrônico sob o nº 009/2013 - Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Transporte Rodoviários de Cargas, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando a empresa RIO BRAZIL TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Id: 1540530. A faturar por empenho

TODA VÍTIMA DO TRÂNSITO TEM DIREITO AO SEGURO DPVAT.

O DPVAT é um seguro, recolhido junto com o IPVA, que indeniza toda vítima do trânsito. O DPVAT protege o motorista, o passageiro e o pedestre.

Veja, passo-a-passo, como receber o DPVAT:

Diagram showing steps to receive DPVAT: 1. Verificar se o tipo de indenização... 2. Apresentar ao denunciante ou ao juiz... 3. Todas as vítimas... 4. Fazer pedido ao grupo gestor... 5. Análise de documentação... 6. Pagamento de indenização...

Veja a cobertura do DPVAT:
Em caso de morte: R\$ 13.500,00
Em caso de invalidez permanente: R\$ 13.500,00
Em caso de reembolso médico-hospitalar: R\$ 2.700,00

ATENÇÃO:
Você somente terá direito ao pedido de indenização. Não há necessidade de intermediários.

Contact information for Detran RJ: Rua Nova, 1000, 2º andar, 20050-000, Niterói. Includes logos for Detran RJ, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ), and Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDES).